



Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços lavrado sob o Termo n.º03/23, Livro D-1, fls. 04/06, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa **FHSYS SOLUÇÕES EM TI LTDA**, na forma abaixo:

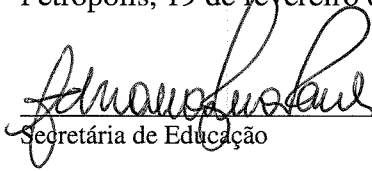
O Município de Petrópolis através do Fundo Municipal de Educação, estabelecido na Rua da Imperatriz, n.º193, Centro, Petrópolis/RJ, CNPJ n.º27.071.196/0001-61, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária de Educação, nos termos da Lei Municipal n.º5.583/99, Adriana Regina de Paula, brasileira, divorciada, Professora, portadora da CI n.º098444136 IFP e do CPF n.º027.359.137-16, matrícula n.º18.601-5, residente e domiciliada nesta cidade, denominado Contratante, e a empresa **FHSYS SOLUÇÕES EM TI LTDA**, estabelecida na Rua Barão de Saquarema, n.º379, sala 03 - parte, Centro, Saquarema/RJ, inscrita no CNPJ n.º11.171.948/0001-26, neste ato representada por Flávio Alessandro da Silva Henrique, brasileiro, solteiro, Analista de Sistemas, portador do CI n.º12357911 IFP/RJ e do CPF n.º087.380.017-64, residente e domiciliado na Rua Domingos Rodrigues Amaral, n.º71, Parque Hotel, Araruama/RJ, denominada Contratada, por força do despacho exarado no Processo Administrativo n.º33793/2022, com fundamento na licitação realizada em 18/01/2023, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º75/2022, com base no art. 57, II da Lei n.º8.666/93, assinam a presente Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviço, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente Contrato, sob o regime parcelado, é a prorrogação do Termo n.º03/23, Livro D-1, fls. 04/06, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA APLICAÇÕES EM ÁREA DE EDUCAÇÃO DO SOFTWARE PÚBLICO E-CIDADE**, conforme especificado no Edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogada a vigência partir de 19/02/2024 por 12 (quatro) meses; **CLÁUSULA TERCEIRA:** Pela prestação do serviço objeto deste Contrato, a Contratada receberá em moeda corrente o valor global de R\$331.179,76 (trezentos e trinta e um mil cento e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo paga mensalmente a manutenção; **CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com as ora estabelecidas; **CLÁUSULA QUINTA:** Para fazer face às despesas decorrentes deste Contrato, será observado o Programa de Trabalho n.º16.02.00.12.361.2015.2.057.3390.39.05 – (Dotação: 186) – Fonte de Recursos: 1.550.00 Transferência do Salário Educação - Nota de Empenho n.º418/2024, no valor de R\$331.179,76 (trezentos e trinta e um mil cento e setenta e nove reais e setenta e seis centavos); **CLÁUSULA SEXTA:** Ficará a cargo do Contratante providenciar a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei n.º8.666/93; **CLÁUSULA SÉTIMA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas

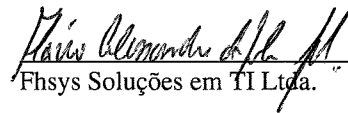



**PREFEITURA DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

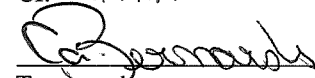
**TERMO N.º03/24**  
**LIVRO D-1**  
**FLS. 14**

quaisquer controvérsias decorrentes do presente Contrato, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente. \*\*\*\*\*  
Petrópolis, 19 de fevereiro de 2024.

  
Secretária de Educação

  
Fhsys Soluções em TI Ltda.

  
Testemunha  
Nome: *Claudia Alves de Oliveira Caudoso*  
CI: 17499-8

  
Testemunha  
Nome: *Cassiana Guilla Simão Bernardes*  
CI: 17382-7